

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 19/2020.

(Gestão 2019-2021)

DATA: 21 de setembro de 2020

INÍCIO: 14 horas

LOCAL: Dependências do CRECI-RJ na cidade do Rio de Janeiro.

PRESIDÊNCIA: MANOEL DA SILVEIRA MAIA.

I - PRESENCAS REGISTRADAS: MANOEL DA SILVEIRA MAIA, Presidente; JOÃO EDUARDO LEAL CORREA, 1º Vice-Presidente, GLAUBER SANTOS GODOY, 2º Vice-Presidente; LINDA DOS SANTOS CALIL, 1ª Diretora-Secretária; LAUDIMIRO DE SOUZA CAVALCANTI, 1º Diretor-Tesoureiro, CAMILO EDUARDO ABICALIL, 2º Diretor Tesoureiro.

II - ABERTURA

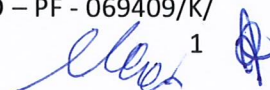
II. 1. QUORUM: A Secretária Linda dos Santos Calil informou haver quorum.

II. 2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: O Presidente confirmou a verificação de quórum e colocou em discussão e votação a Ata da 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 24 de agosto de 2020. A ata foi aprovada por unanimidade.

III - O Presidente anunciou a seguinte ordem do dia:

CONHECER, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE (590) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS PELO SETOR DE INSCRIÇÃO E BAIXA.

O Presidente colocou em discussão os itens da pauta. Em seguida, em votação e, não havendo quem discordasse, foi aprovado por unanimidade. **Pedidos de Inscrição Principal de Pessoas Físicas:** ADRIANA ARIAS JOSÉ- BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO – PF-049094/K / ADRIANA BRANDÃO HAAS – TIJUCA - RIO DE JANEIRO – PF-075108/K/ADRIANA VITORINO SANT' ANA MARINHO- SÃO FRANCISCO DE ASS - BELFORD ROXO – PF-075553/K/ADRIANE LEAL DE SENA – REALENGO - RIO DE JANEIRO – PF-072716/K/ ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - SEPETIBA-RIO DE JANEIRO-PF-078478/K/ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA – FATIMA-NITEROI- PF-078219/K/ADRIENE NOYA MARREIROS-BOTAFOGO-RIO DE JANEIRO-PF-049350/K / AILDE MOREIRA DE AQUINO-CENTRO/MOMBUCA – MARICA-PF-049479/K / AIRAN GOMES DE LIMA-PARQUE RIVIERA-CABO FRIO-PF-064186/K / ALAN GOMES DA SILVA-RETIRO SÃO JOAQUIM-ITABORAI-PF-072233/K/ALAN SIQUEIRA GONÇALVES-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-051167/K/ALBERTO FABIO DE ANDRADE-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-078454/K /ALDENIR BATISTA MANHÃES-MANTIQUIRA-DUQUE DE CAXIAS-PF-078146/K/ ALESSANDRA CURY LOUZADA CANUTO ALVES-TURIACU-RIO DE JANEIRO-PF-072010/K/ ALESSANDRA MENDES DE SOUZA-CIDADE NOVA-RIO DE JANEIRO-PF-078169/K/ ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA-VILA DA PENHA-RIO DE JANEIRO-PF-051970/K/ALEX DE QUEIROZ SANTOS-COND. SELEDON MART. - RIO DAS OSTRAS-PF-069639/K /ALEX NEGREIROS FELICIO-RECREIO DOS BANDEIRA-RIO DE JANEIRO-PF-078145/K /ALEX SANDRO RIOS DE MATTOS-CACHAMBI-RIO DE JANEIRO-PF-071806/K / ALEXANDER SILVA DE CARVALHO- VARGEM GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078153/K/ ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA-CARLOS GUINLE-TERESOPOLIS-PF-078185/K/ ALEXANDRE MONTEIRO DIAS-INOA (INOA)-MARICA-PF-078228/K /ALFRED BERNARD ESBERARD-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO-PF-078039/K/ ALINE DE BARROS VASCONCELOS-ANIL- RIO DE JANEIRO-PF-078244/K/ AMANDA CRISTINA SANTANA BARBOSA– BANANAL-GUAPIMIRIM-PF-078380/K / ANA CAROLINA PEREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA-JARDIM PRIMAVERA-DUQUE DE CAXIAS-PF-078337/K / ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COIMBRA-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO-PF-078563/K / ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA-CHACARAS RIO PETROPOLIS-DUQUE DE CAXIAS-PF-078019/K / ANA PAULA DA CUNHA CONCEIÇÃO-PARQUE HOTEL-ARARUAMA-PF-078168/K / ANA PAULA DE SOUZA-SANTA CRUZ- RIO DE JANEIRO – PF - 069409/K/

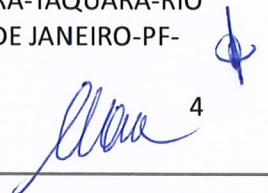
 1

ANDERSON DE FREITAS FERREIRA-MARIA DA GRAÇA-RIO DE JANEIRO-PF-065331/K/ ANDERSON MARTINS RIBEIRO DA SILVA-FREGUESIA (JACAREPAGUÁ-RIO DE JANEIRO-PF-078130/K/ ANDERSON MUNIZ ARAUJO-IPIRANGA-NOVAIGUAÇU-PF-078270/K/ ANDERSON XAVIER GONÇALVES DA SILVA-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-078425/K/ANDRE RICARDO DE SOUSA DA SILVEIRA-ROMA-VOLTA REDONDA-PF-077734/K/ ANDRE SANCOVSKY-COPACABANA-RIO DE JANEIRO-PF-072131/K/ANDREA MENDONÇA CARVALHO-DEL CASTILHO-RIO DE JANEIRO-PF-078318/K/ ANDRESSA MARIA FREITAS RODRIGUES-PACIENCIA-RIO DE JANEIRO-PF-073576/K/ ANNA CLARA DE MEDEIROS TOSCANO-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO-PF-078512/K /ANTONIO CARLOS DE ASSIS SILVA-JARDIM PINHEIROS-TERESÓPOLIS-PF-076484/K/ARLEI DA SILVA XAVIER-PIEIDADE-RIO DE JANEIRO-PF-054837/K/ ARLISSON PASSOS BRANDAO DE SOUZA-PACIENCIA-RIO DE JANEIRO-PF-078466/K / ARTUR RODRIGUES DE MORAES-JARDIM BEIRA RIO-RESENDE-PF-073595/K/ASAFE DE CARVALHO OLIVEIRA-UNAMAR (TAMOIOS)-CABO FRIO-PF-066847/K/AUGUSTO CESAR FONTES DE ARAUJO SOARES-IPANEMA-RIO DE JANEIRO-PF-075828/K/ BEATRIZ HELENA MENDONÇA COLIN-COPACABANA-RIO DE JANEIRO-PF-078283/K/ BERNARDO FARIA DE CARVALHO-ICARAI-NITEROI-PF-065731/K/ BRAULIO AUGUSTO CRUZ FERREIRA-JARDIM BOTÂNICO-RIO DE JANEIRO-PF-078388/K/BRUNO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA-FLAMENGO-RIO DE JANEIRO-PF-078460/K/BRUNO MONKEN-PIMENTEIRAS-TERESOPOLIS-PF-078218/K/BRUNO RODRIGUES REZENDE-BARRA DE MARICA-MARICA-PF-069941/K/ BRUNO SILVA VINHAES-FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR)-RIO DE JANEIRO-PF-078177/K/ CAMILA DE CARVALHO OURO GUIMARÃES-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-078135/K/ CAMILA FRANCA RIBEIRO-SÃO CAETANO-ITALVA-PF-077857/K/ CAMILA GONÇALVES DE FARIAS-ROCHA-RIO DE JANEIRO-PF-078189/K/ CAMILA SILVA MACHADO DOS SANTOS-SENADOR CAMARA-RIO DE JANEIRO-PF-069830/K/ CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOBRAL-ANIL-RIO DE JANEIRO-PF-071904/K/CARLOS FERREIRA DE AMORIM JUNIOR-CORDEIRINHO (PONTA N)-MARICA-PF-076633/K/ CARLOS RODOLFO LISBOA DE TOLEDO-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078010/K/ CAROLINE EVELYN SOUZA BARROS-COSMOS-RIO DE JANEIRO-PF-073660/K/CASSIANO CHAVES DA SILVA-SANTA ROSA-NITEROI-PF-078049/K/CATIA MARIA RIBEIRO DA SILVA-TIJUC-RIO DE JANEIRO-PF-055510/K/CESAR DA SILVA INFANTE-INHOAIBA-RIO DE JANEIRO-PF-073781/K/CLAUDIO AUGUSTO BARRETO DA SILVEIRA- TAMOIS-CABO FRIO-PF-075473/K/CLAUDIO FALLAH SOARES DA ROCHA-TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078180/K/ CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA BARBOSA VITORINO-BARROCO (ITAIPUAÇU)-MARICA-PF-078405/K/ CONSTANTINO THEODORIDIS-ALTO TERESOPOLIS-PF-070421/K/ CRISTIANE DIAS PINTO DE OLIVEIRA-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-078543/K/ CRISTIANE FLAVIA FRANCO-GUARATIBA-RIO DE JANEIRO-PF-078321/K/ CRISTIANE SODRE DE SA-IRAJA-RIO DE JANEIRO-PF-078391/K/ DAIANA DA SILVA DE SOUZA-ARARUAMA-PF-078208/K/ DANIEL FERREIRA SERRANO-REALENGO-RIO DE JANEIRO-PF-057393/K/DANIEL LIMA GOUVEIA-JARDIM AMERICA-RIO DE JANEIRO-PF-068634/K/DANIEL SABINO DOS SANTOS-PARQUE INDEPENDÊNCIA-DUQUE DE CAXIAS-PF-073402/K/DANIEL SILVA DE OLIVEIRA-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO-PF-078121/K/DANIEL XAVIER FERNANDES-IPANEMA-RIO DE JANEIRO-PF-078439/K/DANIELE ALESSANDRA DOS REIS-PARQUEROSÁRIO-NOVAIGUAÇU-PF-062205/K/DAYANA MACHADO ACIOLE DA SILVA-COSMOS-RIO DE JANEIRO-PF-078172/K/DAYANA MONTEIRO BOTELHO-BARROCO (ITAIPUAÇU)-MARICA-PF-078273/K/DAYANE DE MELO BATISTA FRANCA-JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO-PF-077871/K/DAYANE DE OLIVEIRA FARIAS-BADU-NITEROI-PF-078299/K/DEBORA COUTINHO FERREIRA-CAVALCANTI-RIO DE JANEIRO-PF-066524/K/DENISE DE SA CARVALHO CHAVES-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-017216/K/DENISE PEREIRA DE ABREU-PASSAGEM-CABO FRIO-PF-078227/K/DENISE SUZANO COSTA RIBEIRO-CABUÇU-NOVA IGUAÇU-PF-065357/K/DIANA MACHADO PIRES DE CARVALHO-MARACANA-RIO DE JANEIRO-PF-078191/K/DIEGO DA SILVA PIRES-ANIL-RIO DE JANEIRO-PF-069149/K/DIVALDO SILVA VERISSIMO-ICARAI-NITERÓI-PF-077528/K/DOUGLAS BERRIEL ADAME-CATARCIONE-NOVA FRIBURGO-PF-078194/K/EDIMILSON ALVES CABRAL-IRAJA-RIO DE JANEIRO-PF-076925/K/EDLENE ALVES DE SOUZA-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078361/K/EDSON DOS SANTOS MESQUITA-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO-PF-078078/K/EDSON MIRANDA-AGUA LIMPA-VOLTA REDONDA-PF-078463/K/EDUARDO DAVID DE CARVALHO-TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF -076583 / K / EDUARDO JORGE

 2

RODRIGUES DOS SANTOS-JARDIM ESPERANÇA-CABO FRIO-PF-077344/K/ELAINE VIEIRA DO NASCIMENTO AMARANTE-ENGENHO DE DENTRO-RIO DE JANEIRO-PF-061024/K/ELIANDRO MELO WANDERLEY-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-068078/K/ELIANE PEREIRA NAZARETH-GALEÃO-RIO DE JANEIRO-PF-078161/K/ ELIOENE ALVES DOS SANTOS RAMOS-ITAIPU-NITEROI-PF-075712/K/ELISANGELA SANTOS ROSARIO-VILA EMIL-MESQUITA-PF-078036/K/ELIZÂNGELA LABRE BERTOLINO DE OLIVEIRA SANTOS-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078511/K/ELTON DA SILVA CRUZ-VILA IBIRAPITANGA-ITAGUAI-PF-078215/K/ELZA HIPÓLITO DO NASCIMENTO-TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078216/K/EMANUEL AUGUSTO NARKEVICS BAYER-BOTAFOGO-RIO DE JANEIRO-PF-068646/K/EMERSON SILVA DE FREITAS-PEDRA DE GUARATIBA-RIO DE JANEIRO-PF-031948/K/EMMANUELE DIMOCOSTAS-ITACURUSSA-MANGARATIBA-PF-077197/K/ENEDINA MARIA DE SOUZA MORETE AZEVEDO-BRAGA-CABO FRIO-PF-078176/K/ERYC OLIVEIRA DA SILVA-MUTONDO-SÃO GONÇALO-PF-078098/K/ESTEFANIA CONSUELO NUGAS MACHADO-SIDERLANDIA-VOLTA REDONDA-PF-075078/K/EVANILDO BARRETO-CENTRO-SÃO GONÇALO-PF-077958/K/EZEQUIEL DAS CHAGAS-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078259/K/FABIO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS-TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078426/K/FABRICIO VIANA GUIMARÃES-SANTA CRUZ-CAMPOS DOS GOYTACAZES-PF-078399/K/FELIPE VIEIRA VEIGA-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078433/K/FERNANDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA-TAQUARA-RIO DE JANEIRO-PF-078092/K/FERNANDO DA SILVA DIAMANTINO -BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO-PF-078404/K/FERNANDO MARTINS ALVES NETO-MADUREIRA-RIO DE JANEIRO-PF-078124/K/ FERNANDO TORRES LIMA-COELHO-SAO GONÇALO-PF-072008/K/ FLAVIA BURLANDI FEIJO AUGUSTO-IRAJA-RIO DE JANEIRO-PF-078462/K/FLAVIA VALENTE DE OLIVEIRA-RANCHO NOVO-NOVA IGUAÇU-PF-77501/K/FLAVIO HENRIQUESON PEREIRA JARDIM-SANTA CRUZ-RIO DE JANEIRO-PF-071146/K/ FLÁVIO PIMENTEL DA SILVEIRA-VALE DO PARAISO-TERESOPOLIS-PF-069276/K/ FRANCINETI LOMAR VARELA MALTA-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-071581/K/ FREDERICO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078184/K/ GABRIEL REZENDE OLIVA DA COSTA-BARRA DO IMBUI-TERESOPOLIS-PF-078011/K/ GABRIELA GUIMARÃES BRAGA-FONSECA-NITEROI-PF-076611/K/ GABRIELE MOTE NEVES-PARQUE JULIÃO NOGUEIRA-CAMPOS DOS GOYTACAZES-PF-060331/K/GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS-PARQUE PAULICEIA-DUQUE DE CAXIAS-PF-045227/K/ GERUZA GOMES FONSECA CORREA-SERRA GRANDE-NITEROI-PF-069045/K/ GILBERTO DA PAIXÃO SILVA-RAMOS-RIO DE JANEIRO-PF-078067/K/GILSON FERNANDES DE CARVALHO-IRAJA-RIO DE JANEIRO-PF-007395/K/GISELE PETRAGLIA BIANCO-JARDIM CARIOCA-RIO DE JANEIRO-PF-078084/K/GISELLE VIEIRA RASQUINHO-CERAMICA- NOVA IGUAÇU -PF-069660/K/GLAUCIO FREITAS DOS SANTOS-OURO VERDE-RIO DAS OSTRAS-PF-078192/K/ GLENIO DE MESQUITA TONETTO-LARANJEIRAS-RIO DE JANEIRO-PF-077840/K/ GUSTAVO GONÇALVES MACIEL-SANTA CRUZ-RIO DE JANEIRO- PF-072750/K/GUSTAVO PINTO DA SILVA-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-078073/ K/ HENRIQUE CESAR GUIMARÃES FONSECA-PILARES-RIO DE JANEIRO-PF-078492/K/HERMAN CARVALHO DA SILVA PAMPHILE-RANCHO NOVO-NOVA IGUAÇU-PF-072424/K/ HIGOR CORREA ALVARES-ROCHA MIRANDA-RIO DE JANEIRO-PF-078444/K/HUAMMA DOS SANTOS ARAUJO CARDOSO-PALMEIRAS-CABO FRIO-PF-078298/K/ HUGO SCHWARTZ - IPANEMA-RIO DE JANEIRO-PF-077880/K/IAN VILLELA SOUZA ALHO-VARGEM GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078420/K/ IEVER NABUCO DE LIMA GARCIA BENTO-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078052/K/IGOR DE OLIVEIRA GOMES-PEDRO DO RIO-PETROPOLIS-PF-078071/K/ IGOR DOS SANTOS GERVASIO-REALENGO-RIO DE JANEIRO-PF-078458/K/INGRID DOS REIS LIMA-SANTA CLARA-SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-PF-063044/K/ IRINEIA PONTES DE CARVALHO-ESTAÇÃO-IGUABA GRANDE-PF-078331/K/ISABELA CUNHA DE SÁ NASCIMENTO-FLAMENGO-RIO DE JANEIRO-PF-078376/K/ ISLENE FERNANDES DE MATTOS- COPACABANA-RIO DE JANEIRO-PF-078175/K/IVANILDO VIANA DE FREITAS-PERO-CABO FRIO - PF-078085/K/ JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078398/K/JAIME FILIPE ETIENE ROCHA - CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-077904/K/JAKELINE PINHEIRO GOMES ANTUNES-MARACANA-RIO DE JANEIRO-PF-078415/K/ JANAINA CRUZ DE OLIVEIRA-VILA EMIL-MESQUITA-PF-052544/K/JEAN CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-069875/K/JEAN PEREIRA DA SILVA-AREAL-ARARUAMA-PF-076280/K/ JEANE MACHADO TAVARES-PRAIA DO SIQUEIRA -CABO FRIO- PF- 077254/ K/ J EFERSON JOSE DE OLIVEIRA-

-RIO DE JANEIRO-PF-078573/K/JOÃO PEDRO DE SOUZA RODRIGUES-ESTAÇÃO-SÃO PEDRO DA ALDEIA-PF-076409/K/ JOÃO RICARDO NESI FERNANDES DE SÁ-LEME-RIO DE JANEIRO-PF-078353/K/ JONAS OLIVEIRA DE SOUSA-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078179/K / JONATHAN ALVARENGA DA CRUZ ESPIRITO SANTO-SAUDE-RIO DE JANEIRO-PF-078076/K/JONATHAN DAS DORES FERREIRA-JARDIM AMERICA-RIO DE JANEIRO-PF-078413/K/JORGE FONSECA DE CASTRO-GRAMACHO-DUQUE DE CAXIAS-PF-078556/K/JORGE HENRIQUE FERNANDES VIEIRA-VARGEM PEQUENA-RIO DE JANEIRO-PF-078149/K/ JORGE LUIZ PERCICO-PENHA-RIO DE JANEIRO-PF-078495/K/JOSÉ ALVES RODRIGUES-MAGALHÃES BASTOS-RIO DE JANEIRO-PF-078274/K/ JOSÉ CARLOS SILVA DE SOUSA-STA CLARA-SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-PF-066921/K/ JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA PASSAMANY-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-064027/K/ JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO-LINS DE VASCONCELOS-RIO DE JANEIRO-PF-072922/K/ JOYCE LARISSA LIMA DA COSTA-GUARATIBA-RIO DE JANEIRO-PF-077785/K/ JULIA LIMA MACHADO-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078122/K/JULIEN ESCLAVIER MIGNAC SANTOS-SÃO DOMINGOS-NITEROI-PF-077537/K/JULIO CESAR DE AGUIAR SILVA-PITA-SÃO GONÇALO-PF-078230/K/ KAIQUE VIEIRA DE ANDRADE-QUINTINO BOCAIUVA-RIO DE JANEIRO-PF-070412/K/ KAREN ELEN GUEDES DA SILVA RAMOS-BALNEARIO-ANGRA DOS REIS-PF-078035/K/ KAREN SOUZA DA MOTTA ROCHA-LAGES-PARACAMBI-PF-075568/K/ KATIUSCIA CARNEIRO BARROS-DEL CASTILHO-RIO DE JANEIRO-PF-078147/K/ KELI DOS SANTOS LOPES-BARRA DA TIJUCA-RIO DE JANEIRO-PF-078050/K/ KLEBER CAVALCANTE DE SOUZA-SITIO RETIRO FELIZ-BELFORD ROXO-PF-078322/K/ LEANDRO OSORIO ESTEVAM-PECHINCHA-RIO DE JANEIRO-PF-078410/K/ LEANDRO VITO DE ARAUJO-ROCHA MIRANDA-RIO DE JANEIRO-PF-078160/K/ LEONARDO GAMA DE ARAÚJO-FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)-RIO DE JANEIRO-PF-078212/K/ LEONARDO PIMENTA DE OLIVEIRA-PARQUEFLORA-NOVAIGUAÇU-PF-078129/K/ LEONARDO WENDEROSCHY DE OLIVEIRA-BANGU-RIO DE JANEIRO-PF-078077/K/LETICIA DE OLIVEIRA CHABASSUS-FLAMENGO-RIO DE JANEIRO-PF-072587/K/LILIANE TAVARES RODRIGUES-CENTRO-MARICA-PF-078412/K/LINA MAGALHÃES VALENTIM-GLORIA-RIO DE JANEIRO-PF-078432/K/LIVIANE DIAS DE AZEVEDO-CENTRO-NOVA IGUAÇU-PF-078393/K/LUAN OLIVEIRA GOMES-CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-074345/K/LUANA DA ROCHA PORTO-CAMPOGRANDE-RIODEJANEIRO-PF-073370/K/LUCAS BRUNO OLIVEIRA-PORTUGUESA-RIO DE JANEIRO-PF-078254/K/LUCAS COSTA AMBOULOS-OLARIA-RIO DE JANEIRO-PF-078334/K/LUCAS SAMPAIO PINHEIRO-SANTA CRUZ-RIO DE JANEIRO-PF-075423/K/LUCAS SVOBODA CARUZO-PRAÇA DA PONTE-MIGUEL PEREIRA-PF-078195/K/LUCIA DE FATIMA MOTA MENDES-VILA DA PENHA-RIO DE JANEIRO-PF-078033/K/LUCIA ELIZA DE QUEIROZ CARVALHAIS GOULART-VILA NOVA-CABO FRIO-PF-078229/K/LUCIA HELENA JANTZEN SIMÕES LOPES-COPACABANA-RIO DE JANEIRO-PF-012300/K/ LUCIA MARIA GUIMARÃES GONÇALVES-GAVEA-RIO DE JANEIRO-PF-078488/K/ LUCIANA DE SOUZA GUARILHA BARROS-GOLFE-TERESOPOLIS-PF-078080/K/ LUCIANA GUIMARÃES-ITAIPU-NITEROI-PF-075174/K/ LUCIANO ONOFRE MENEZES DA SILVA-COELHO NETO-RIO DE JANEIRO-PF-078239/K/LUCIANO PONTES DE OLIVEIRA-ANDARAI-RIO DE JANEIRO-PF-072111/K/ LUCIENE FARIA SOARES-BANDEIRANTE-TANGUA-PF-078065/K/LUIS FELIPE DE MENDONÇA FLIEGE-HONORIO GURGEL- RIO DE JANEIRO-PF-075048/K/ LUIZ ANTÔNIO BERNARDO PASSOS-PARAISO-SÃO GONÇALO-PF-078268/K/LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO MONTEIRO-JARDIM CARIOCA-RIO DE JANEIRO-PF-078178/K/LUIZ ANTONIO MORAES LENTO PEIXOTO DA COSTA-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO-PF-078447/K/ LUIZ GUSTAVO PEREIRA BAPTISTA-COPACABANA-RIO DE JANEIRO-PF-078295/K/LUIZ HAMILCAR DA SILVA BEVILAQUA-PECHINCHA-RIO DE JANEIRO-PF-078423/K/ MAIKELE ELIZA INACIA DOS SANTOS LIZIERO-RECANTO-RIO DAS OSTRAS-PF-077476/K/MAJOLLY DA SILVA-NOVA CIDADE-ITABORAI-PF-071071/K/ MARCELA EMILIANO CARNEIRO-CAMPO ALEGRE-NOVA IGUAÇU-PF-078082/K/MARCELLA DE MENDONCA FERREIRA-CASCADURA-RIO DE JANEIRO-PF-077761/K/MARCELLO NUNES ALVES COSTA-BARRA DA TIJUCA -RIO DE JANEIRO-PF-078448/K/ MARCELO CARDOSO QUINTANS-LARANJEIRAS-RIO DE JANEIRO-PF-077837/K/ MARCELO DA CUNHA SOUZA JUNIOR-JARDIM LEAL-DUQUE DE CAXIAS-PF-078086/K/MARCELO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA-TAQUARA-RIO DE JANEIRO-PF-078545/K/ MARCIA CRISTHIANE MADEIRA RIBEIRO DA SILVA-PIEDADE-RIO DE JANEIRO-PF-



4

078419/K/ MARCIA SANTOS DE ALBUQUERQUE-LAGOA-RIO DE JANEIRO-PF-031831/K/ MARCIO CÉSAR DE SOUZA RIBEIRO- CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078537/K/ MARCO AURELIO VERBICARO CONDEIXA-MARIA PAULA-NITEROI-PF-078479/K/ MARCUS ANTONIO BERRIEL DE LIMA-CENTRO-NOVA FRIBURGO-PF-078037/K/ MARIA BEATRIZ WHITAKER PENTEADO-GAVEA-RIO DE JANEIRO-PF-078197/K/ MARIA DE FATIMA JUSTINIANO DA SILVA-HORTO FLORESTAL-ITAPERUNA-PF-077509/K/ MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA- PARQUE CALIFORNIA-CAMPOS DOS GOYTACAZES-PF-078427/K/ MARIA FERNANDA LOBO LIBORIO CAPIBERIBE- COSME VELHO-RIO DE JANEIRO-PF-073823/K/ MARIA INES DE SOUZA FRANCO-SENADOR CAMARA-RIO DE JANEIRO-PF-078233/K/ MARIA JOSE VERONEZ DA SILVA VEIGA-VARGEM GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078538/K/ MARIA LUIZA GAZAL FEIJO- ICARAI-NITEROI-PF-074679/K/ MARIA LUIZA MENEZES DE ALBUQUERQUE-CENTRO- MACUCO-PF-078504/K/ MARIA SUELEIDE FRANCISCO-BRAZ DE PINA- RIO DE JANEIRO-PF-074443/K/ MARIANA CHAUFFAILLE MARTINS- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO- PF-078237/K/ MARILSA PEDESSANI - AREIA BRANCA- BELFORD ROXO- PF-078310/K/ MARIO PEREIRA GEVEGY- VILA SANTO ANTÔNIO- DUQUE DE CAXIAS-PF-078292/K/ MARISA FERREIRA SANTOS-AQUARIUS (TAMOIOS)-CABO FRIO-PF-078058/K/MARSELLE MONDA FAGUNDES-COELHO DA ROCHA-SÃO JOÃO DE MERITI- PF-078431/K/ MATHEUS AUGUSTO SOUTTO -COPACABANA -RIO DE JANEIRO-PF-068422/K/ MATHEUS ROSARIO DE OLIVEIRA-ITAIPAVA- PETROPOLIS-PF-078102/K/ MAURICIO CASTRO DA SILVA SOARES-BARROCO (ITAIPUAÇU)- MARICA- PF-078057/K/ MAURO RONALD GUEDES MOREIRA DE CARVALHO- RECREIO DOS BANDEIRANTES- RIO DE JANEIRO- PF-078109/K/ MICHAEL PATRICK BARRETO CORTES- JARDIM MERITI-SÃO JOÃO DE MERITI- PF-065755/K/ MICHELE ROBERTA SICILIANO VARGAS- LONG BEACH (TAMOIOS)- CABO FRIO- PF-078137/K/ MICHELLE COUTO PESSANHA SANTOS- MUMBUCA- MARICA- PF-078509/K/ MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES- PF-006906/K/ MOISÉS SANTOS SILVA- CATUMBI- RIO DE JANEIRO- PF-069698/K/ MÔNICA ARANTES VIEIRA- VARGEM PEQUENA-RIO DE JANEIRO- PF-078150/K/ MONICA WAISFOGUEL MOGRABI- IPANEMA- RIO DE JANEIRO- PF-071739/K/ MYCHEL LAMIN BRITO SERPA- TAUÁ- RIO DE JANEIRO- PF-078068/K/ NADIA BANDEIRA RODRIGUES- GRAJAÚ-RIO DE JANEIRO- PF-057711/K/ NATALI DA SILVA MENDES NAZARIO- MARE- RIO DE JANEIRO- PF-078164/K/ NATANIA LETICIA BERNARDES MACHADO- PLANTE CAFE- MIGUEL PEREIRA- PF-072528/K/ NICOLAS TAGLIATTI SILVA- COQUEAL- ARARUAMA-PF-078163/K/ NILTON LEANDRO PEREIRA ROSA MIRANDA- CAMPO GRANDE- RIO DE JANEIRO- PF-078403/K/ ODIMAR MAIA- ENGENHO – ITAGUAI- PF-078272/K/ ODINEY MOTTA GOMES- MARIA PAULA- SÃO GONÇALO- PF-078167/K/ ONESSIMO BAGNO DA SILVA- LINS DE VASCONCELOS- RIO DE JANEIRO- PF-078214/K/ ORLANDO MOTA BARBOSA- COSME VELHO- RIO DE JANEIRO- PF-076277/K/ OZEIAS DE OLIVEIRA DA SILVA- CALUGE- ITABORAI-PF-078266/K/ PAMELLA FERREIRA MARINHO GUERREIRO- PRAIA GRANDE-ARRAIAL DO CABO-PF-078317/K/ PAMELLA MEDINA DE CALAZANS-ICARAI-NITEROI- PF-078246/K/ PATRICIA MOTA TEIXEIRA- RECREIO DOS BANDEIRANTES- RIO DE JANEIRO- PF-078008/K/ PAULA DE SOUZA SANTOS- JARDIM GUANABARA- RIO DE JANEIRO- PF-078325/K/ PAULA REGINA PIVARO- SERRA GRANDE- NITEROI- PF-077591/K/ PAULO AUGUSTO SANTOS- SEPETIBA- RIO DE JANEIRO- PF-078234/K/ PAULO EDUARDO ARAUJO JUNIOR-JACAREPAGUA-RIO DE JANEIRO-PF-078364/K/ PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS- SANTA CLARA-SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA- PF-063043/K/ PAULO VIEIRA DE ABREU- CAMPO GRANDE- RIO DE JANEIRO- PF-077601/K/ PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES BASTOS FERREIRA- PASSAGEM- CABO FRIO- PF-078159/K/ PHELIPE CAETANO LIMA- SAMBURA (TAMOIOS)- CABO FRIO- PF-078059/K/ PRICILLA SANTOS DA SILVA- MANGUINHOS- RIO DE JANEIRO- PF-070845/K/ RACHEL CAMPOS- SANTA ROSA- NITERÓI- PF-078182/K/ RACHEL MARIA REBELO DA SILVA-FREGUESIA (ILHA DO G)-RIO DE JANEIRO- PF-067208/K/ RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA - REALENGO- RIO DE JANEIRO- PF-078269/K/ RAFAEL DOS SANTOS JORGE- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES-PF-073676/K/ RAFAEL MATTOS SALGADO- CAMPINHO- RIO DE JANEIRO- PF-078055/K/ RAFAEL OLIVEIRA AZEREDO DOS SANTOS- PARQUE PRAZERES- CAMPOS DOS GOYTACAZES- PF-066395/K/ RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS-BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO- PF-074999/K/ RAFAELA GOMES DA SILVA PONTES- PONTINHA-ARARUAMA- PF-078031/K/ RAFAELA LUCIA DOS SANTOS GOES- BONSUCESSO-RIO DE JANEIRO- PF-078222/K/ RAFAELE BISPO DOS SANTOS- COPACABANA- RIO DE JANEIRO- PF-078154/K/ RAMON PICCOLI VIEIRA-

A



CENTRO- VOLTA REDONDA- PF-078023/K/ RAPHAEL HERMES NASCIMENTO - CAMPO GRANDE- RIO DE JANEIRO- PF-078132/K/ RAQUEL DA COSTA URBANO- PARQUE LAGUNA E DOUR- DUQUE DE CAXIAS- PF-078108/K/ RAQUEL SALLES PEREIRA DOS SANTOS-CENTRO- NITEROI- PF-072015/K/ REJANE MARTINS SANTOS FERREIRA- ENGENHO DE DENTRO- RIO DE JANEIRO – PF-071958/K/ RENAN VIANNA HORTENCIO- CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO – PF-078496/K / RENATA BARBOSA BATISTA – LIONS – ITAPERUNA – PF-076969/K / RENATA DEFANTE XAVIER - HONORIO GURGEL- RIO DE JANEIRO – PF-077782/K/ RENATA MACHADO OBERG - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO – PF-078183/K / RENATO LOLLI - RECANTO DAS DUNAS - CABO FRIO – PF-078307/K / RENATO MACEDO DE OLIVEIRA – ICARAI – NITEROI – PF-066619/K / RENATO SOICHET -LAGOA - RIO DE JANEIRO – PF-078517/K / RENNAN PAZINI REIS - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO – PF-078324/K / RHYAN REDON DE SANT'ANNA- MARECHAL HERMES- RIO DE JANEIRO – PF-078118/K/ ROBERTO ANGELO CAMPOS LEIRA- SANTA CRUZ- RIO DE JANEIRO- PF-078392/K / ROBERTO PACI- COPACABANA - RIO DE JANEIRO – PF-077817/K/ RODRIGO DE CARVALHO DA SILVA- SANTA TERESA- RIO DE JANEIRO- PF-074162/K / RODRIGO TERUSZKIN- BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO-PF-078438/K / ROGER MARTINS DE CARVALHO - CAMPO GRANDE- RIO DE JANEIRO – PF-078394/K / ROMULO RAMOS - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO – PF-078527/K / RONALDO DE MORAES – FONSECA – NITEROI-PF-078497/K / RONNY PETERSON FERREIRA DE SOUZA- BARRA- MACAÉ - PF-078015/K/ RONY BENEVIDES DA SILVA - CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO-PF-078289/K/ ROSA MARIA SILVA DE SOUSA- TAQUARA- RIO DE JANEIRO – PF-078123/K / ROSANE MUNIZ DE SOUZA TEIXEIRA-FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)- RIO DE JANEIRO- PF-073887/K/ ROSANGELA MOREIRA CARNEIRO - GRANJA FLORESTAL – TERESOPOLIS – PF-078070/K/ ROSIANE DIMAS DE FREITAS- CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO – PF-077740/K / SABRINA ALVES DE AZEVEDO FERREIRA - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO – PF-077322/K / SAMIRA SYDIO DE SOUZA SEABRA- ATERRADO - VOLTA REDONDA – PF-072452/K / SANDY MONALISA GOHLKE – VIDIGAL - RIO DE JANEIRO – PF-076008/K/ SERGIO ALAN DOS SANTOS - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO – PF-078264/K / SERGIO BARCELOS DO ROSÁRIO JUNIOR – BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO – PF-078288/K / SERGIO LUIZ DE SOUZA GONÇALVES – CENTRO - BOM JESUS DO ITABAPOANA – PF-077535/K/ SHEILA DIAS DA ROSA -PERO - CABO FRIO – PF-075897/K / SIDNEY DE ARAUJO ROLEMBERG- COSMOS- RIO DE JANEIRO-PF-065979/K / SIDNEY SANTOS DO NASCIMENTO - JARDIM ESPERANÇA - CABO FRIO – PF-078127/K / SILVIA MARIA OLIVEIRA BEMFICA - TURIACU - RIO DE JANEIRO – PF-069402/K / SIMONY JULIANA SANTANA CARVALHO BARBOSA – REALENGO - RIO DE JANEIRO – PF-072314/K / SORAYA RIBEIRO DE FREITAS - PECHINCHA-RIO DE JANEIRO- PF-078335/K / SUELEN BARBOSA VITAL GHIOTTO - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO – PF-077780/K / SUELI DOS SANTOS LIMA DE MESQUITA - FONSECA – NITEROI – PF-068926/K / TAILANE MOTTA DA SILVA - CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO – PF-066716/K / TASSIO FERREIRA DA CRUZ - BADU-NITEROI-PF-074332/K / TATIANA FERNANDES DIONYSIO - LINS DE VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO – PF-075047/K / TATIANA MARVILA RANGEL - SANTA ROSA – NITEROI – PF-066314/K / TATIANE BARBOZA DA COSTA - MARAMBAIA (MANILHA) – ITABORAI – PF-064891/K / TATYANE ALVES VASCONCELOS MONTEIRO - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO – PF-004165/K / THAMIRES SIQUEIRA DOS REIS DE MELO - VILA NOVA- NOVA IGUAÇU – PF-078162/K / THAYANA PAGANO BEZERRA DE MENEZES - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO – PF-078516/K / THAYNA CHRYSTINA DA SILVA - AERO CLUBE - VOLTA REDONDA – PF-078125/K / THOMAS HUDSON GODOY – VIDIGAL- RIO DE JANEIRO – PF-077966/K / THYAGO VIANNA BRANCO – CENTRO – NITEROI – PF-078038/K / TIAGO DA CRUZ CLEM - SÃO JOSÉ DO IMBASSAI – MARICA – PF-077870/K / ULA PANCETTI MEDEIROS DA SILVEIRA – COPACABANA - RIO DE JANEIRO – PF-049895/K / VAGNER RIBAMAR MARTINS – CENTRO - RIO DE JANEIRO – PF-064471/K / VALERIA VIEIRA SILVA - JARDIM ATLÂNTICO LES – MARICA – PF-077993/K / VERA LUCIA FRACAROLI NEVES - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)-RIO DE JANEIRO – PF-078198/K / VERONICA MOREIRA BORGES - RIO DO OURO - SÃO GONÇALO – PF-078181/K / VICENTE VITERBO FERNANDES NETO - VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO – PF-076669/K / VILMA DIAS PALADIM DE MELO – COLUBANDE - SÃO GONÇALO – PF-078271/K / VINICIUS LOPES CHAGAS - RECREIO DOS BANDEIRANTES- RIO DE JANEIRO- PF-078079/K / VIVIANE MELLO DE OLIVEIRA SPENA - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO – PF-078119/K / WALCKNAER RODRIGUES TORRES - HUMAITA - RIO DE



6

JANEIRO – PF-078103/K/ WALLACE FERNANDES DA CRUZ - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO – PF-078148/K / WALTER BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA- PORTO DA PEDRA - SÃO GONÇALO – PF-072218/K / WANDERLEY GUEDES DA SILVA – COPACABANA - RIO DE JANEIRO – PF-073965/K / WELLINGTON AZEVEDO E SOUZA – BANGU - RIO DE JANEIRO – PF-062569/K / WILLIAM MENDES BEISL – ICARAI – NITEROI – PF-078051/K / YASMIN SILVEIRA DE SOUZA - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO – PF-078187/K / YOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO – TAUA - RIO DE JANEIRO – PF-078304/K / YURI ALBERTO JESUS DE SOUZA – TURIACU - RIO DE JANEIRO -PF-078022/K. Pedidos de Inscrição Principal de Pessoas Jurídicas: ALLAN GONÇALVES CARDOSO CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA- CUBANGO-NITEROI-PJ-009471/K / ALPHACITY CORRETORA DE IMOVEIS E DE SEGUROS LTDA.- BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO – PJ-008069/K / CASA TRÊS IMOVEIS LTDA - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO – PJ-009470/K / CASA3 IMOVEIS LTDA – CENTRO - RIO DE JANEIRO – PJ-009472/K / CJSR - CORRETOR DE IMOVEIS LTDA - JARDIM AMERICA – ITAGUAI – PJ-009474/K / DAYENE F PEDROSO CORRETORA DE IMOVEIS – ME - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO – PJ-009464/K / DEL MONTE IMOVEIS LTDA – NOGUEIRA - PETROPOLIS – PJ-009526/K / DUARTEH IMOVEIS EIRELI EPP – CAMORIM - RIO DE JANEIRO – PJ-009483/K / ELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2019 EIRELI- CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO – PJ-009466/K / F. MARQUES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO – PJ-009460/K / FLEX IMOBILIÁRIA LTDA – FLAMENGO - RIO DE JANEIRO – PJ-009525/K / GRIPPA CORRETORA DE SEGUROS E IMOVEIS LTDA- RIO DO OURO - SÃO GONÇALO – PJ-009458/K / HELVIO ROCHA IMOVEIS LTDA – CENTRO – AREAL – PJ-009520/K / HIBRIDO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - JARDIM VINTE E CINCO - DUQUE DE CAXIAS – PJ-009478/K / IMMOBILE BARRA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO – PJ-009495/K / IMOBILIÁRIA B E B 2014 LTDA ME - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS – PJ-009461/K / IN CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA – CENTRO - RIO DE JANEIRO – PJ-009473/K / J.C.S. LOURENÇO CORRETAGEM E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS EIRELI – CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES – PJ-009394/K / NILSON CESAR MENDES IMOVEIS - ELIANE - SÃO GONÇALO – PJ-009119/K / O3X CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO – PJ-008768/K / P.F.H. LYRIO – BINGEN – PETROPOLIS – PJ-009468/K / PREMIUM ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – CENTRO – MARICA – PJ-008873/K / RC IMOVEIS APOIO IMOBILIÁRIO EIRELI - JARDIM ATLANTICO LES – MARICA – PJ-009462/K / RIO COBERTURAS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO – PJ-009456/K / RT RIO ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA – TIJUCA - RIO DE JANEIRO – PJ-008608/K / SCHMITH IMOVEIS LTDA – CENTRO - ARMAÇÃO DOS BUZIOS -PJ-009490/K / SOUZA & MUNIZ VENDA, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO – PJ-009522/K / SUPRAMEAD ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - SÃO BENTO - CABO FRIO – PJ-009197/K / TERREO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO – PJ-009516/K / TRIADE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - VILA MUQUI – TERESÓPOLIS – PJ-009450/K / UENDEL SALERMO GOMES- CENTRO- PETROPOLIS – PJ-009463/K / UP INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO – PJ-009459/K / VALINHO IMÓVEIS LTDA - SÃO DOMINGOS – NITERÓI – PJ-009455/K / VALOR RIO LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- LIBERDADE – RESENDE – PJ-008704/K. **Pedidos de Cancelamento de Inscrição de Pessoas Físicas:** ALCIONE OLIVEIRA COURA -TIJUCA – TERESÓPOLIS – CRECI Nº 57.010/ ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RIMES – LEBLON - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 21.594/ CLEBER JOSE DE OLIVEIRA SILVA – BIQUINHA – TERESÓPOLIS - CRECI Nº 76.868/ DANIELA LUIZA AMIN FERREIRA BOTELHO NOGUEIRA - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 48.059/ MARCIO VITORINO RANGEL - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 52.989/ PAULO ROBERTO BEZERRA COSTA – CENTRO - NOVA IGUAÇU - CRECI Nº 77.983/ PAULO ROBERTO PENICHE DE SOUZA – INGA – NITERÓI - CRECI Nº 41.889/ PHILIPPE MOREIRA DA COSTA – CENTRO - NOVA FRIBURGO - CRECI Nº 70.642/ RAPHAEL BOHRER TAVARES – PARAISO - NOVA FRIBURGO - CRECI Nº 59.750/ RICARDO CUNHA CABRAL - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 74.691. Pedidos de Reingresso de Pessoas Físicas: CARLA DE SOUZA QUEIROZ-TIJUCA-RIO DE JANEIRO – CRECI Nº 65.440/ CLAUDIA CANDIDO AGUIAR – SANTISSIMO - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 67.011/ CLAUDIO DE OLIVEIRA MACHADO – PECHINCHA – RIO DE JANEIRO -



CRECI Nº 26.085/ CLAUDIO RIBEIRO NEVES - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 23.239/ DANIEL CORREIA DE SANTANA - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 46.018/ DANIELA PINTO – ARACATIBA – MARICA - CRECI Nº 65.921/ DIEGO TONE TELLES - JARDIM SULACAP - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 48.672/ EDSON FRANCA CAMELO-COPACABANA-RIO DE JANEIRO- CRECI Nº 42.131/ FABIO DE FREITAS-RECREIO DOS BANDEIRANTES-RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 71.118/ FELIPE RAMOS RANGEL-INHAUMA-RIO DE JANEIRO- CRECI Nº 61.038/ GABRIEL MAGALHÃES NOGUEIRA DOS SANTOS - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 58.067/ GERONIMO ANTONIO SILVA DE SOUSA - SANTA ROSA – NITEROI - CRECI Nº 55.386/ HENRIQUE MEZZAVILLA – FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 42.716/ MARCIA CRISTINA PASSOS MUNIZ -PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 58.938/ MARCO ANTONIO ADNET - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 26.980/ MARIA DA GLORIA AMORIM COSTA - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 49.449/ MARILENE CARVALHO VIANNA - JARDIM ATLANTICO CEN – MARICA - CRECI Nº 61.230/ MAURICIO JOANES ANTUNES - ILHA RECREIO -ALEM PARAIBA - CRECI Nº 63.221/ NEUSA FORMAL - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 75.570/ PAULO GUEDES JOGAS - JARDIM CARIOCA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 19.161/ PEDRO ANTONIO JAZBIK CHAVES – LEBLON - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 69.733/ RAFAEL DA COSTA GUEDES - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 35.328/ RODRIGO ROCHA LOPES PONTES - SÃO CRISTOVÃO- RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 41.893/ ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 27.243/ SHIRLEY ANANDA VITORINO DE SOUZA -BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 40.563/ THEREZA CHRISTINA DE SA DANTAS – MEIER - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 54.101/ WILMA PINHEIRO CORREA PINHEIRO -GLORIA -RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 64.760. Pedido de Reingresso de Pessoa Física Indeferido: REINALDO INÁCIO ANDRADE -PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - CRECI Nº 64.176/ **Processo na justiça. Pedidos de Transferência de Pessoas Físicas do Creci 1ª Região/RJ Para Outros Regionais:** AIRTON JOSÉ GURGEL JUNIOR - AGUA VERDE - JARAGUA DO SUL – CRECI Nº – 72.092 - 11ª REGIÃO/SC / ALEXANDRE WEICH CARNEIRO GONZALEZ SALVATERRA -JUIZ DE FORA - CRECI Nº 63.410 - 4ª REGIÃO/MG / CARLOS ANDERSON MACEDO BARRETO - PARQUE BOA VISTA – VARGINHA - CRECI Nº 63.102 -4ª REGIÃO/MG / ESMERALDA FANIZZI SEOULDRO RODRIGUES - JARDIM DAS PALMAS - SÃO PAULO - CRECI Nº 42.448 -2ª REGIÃO/SP / FERNANDO FRANKEN DE MORAES - TRES FIGUEIRAS - PORTO ALEGRE - CRECI Nº 62.977 - 3ª REGIÃO/RS / JERRY CLAUDIO DA SILVA COSTA – FARRULA - SÃO JOÃO DE MERITI - CRECI Nº 33.920 - 5ª REGIÃO/GO / KARLA GALVÃO SYLVESTRE DANTAS SALVATERRA - JUIZ DE FORA - CRECI Nº 65.006 -4ª REGIÃO/MG / LUIZA MONTES PINTO DE SOUZA FRANCIÁ -SÃO MARCOS – MACAÉ - CRECI Nº 64.169 - 2ª REGIÃO/SP / SERGIO HUMBERTO PIRES PINHEIRO - SETOR PEDRO LUDOVICO – GOIANIA - CRECI Nº 68.738 - 5ª REGIÃO/GO. **Pedidos de Transferência com Retorno de Pessoas Físicas de Outros Regionais para o Creci 1ª Região/RJ:** FERNANDO FRANKEN DE MORAES - TRES FIGUEIRAS - PORTO ALEGRE – CRECI Nº 62.977 - 2ª REGIÃO/SP / THIAGO DAFLON LOPES - CABO BRANCO - JOÃO PESSOA – CRECI Nº 68.518 -21ª REGIÃO/PB. **Pedidos de Transferência de Pessoas Físicas de Outros Regionais para o Creci 1ª Região/RJ:** ADALGISA CARDOSO MALLMANN - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS – PF-075786/K - 11ª REGIÃO/SC / ALAN BATISTA LEITE - PARQUE BURLE - CABO FRIO – PF-077699/K - 6ª REGIÃO/PR / CARLOS HENRIQUE DIAS MARTINS HOTZ - VILA SANTA CRUZ - DUQUE DE CAXIAS - PF-078174/K - 9ª REGIÃO/BA / JUCINEIDE BARROSO LIMA – COPACABANA - RIO DE JANEIRO – PF-062297/K - 18ª REGIÃO/AM-RR / VALDEIDE MARIA DOS SANTOS- IPANEMA -RIO DE JANEIRO – PF-073710/K - 2ª REGIÃO/SP.

IV - CONHECER, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE (170) PROCESSOS DIVERSOS RELACIONADOS PELO SETOR DE PROCESSOS ESPECIAIS OPINADOS PELO DEFERIMENTO NA COMISSÃO DE PROCESSOS ESPECIAL:

Isenções por Idade, Resoluções COFECI Nº 675/2000 e 916/2005: O Presidente colocou em discussão os itens da pauta. Em seguida, em votação e, não havendo quem discordasse, foi aprovado por unanimidade.

Isenções por Idade, Resoluções COFECI Nº 675/2000 e 916/2005: ALCIDES NEY VIEIRA – CRECI Nº 21.826 – 2021 / ANA MARIA PARKINSON MARTINS - CRECI Nº 27.645 – 2021 / ANDRÉ CAMARINHA DA SILVA – 24.487 -2020 / ANTONIO WAKED - CRECI Nº 21.895 – 2020 / ARMANDO BEVILACQUA DE GODOY - CRECI Nº 25.863

 8

– 2020 / AUGUSTO COELHO DE CASTRO FILHO - CRECI Nº 22.137 – 2021 / BEATRIZ FERREIRA CIRIBELLI - CRECI Nº 20.103 – 2020 / DILSON FERREIRA DA SILVA - CRECI Nº 24.822 – 2020 / EDIVAR SOARES - CRECI Nº 24.151 – 2021 / ELIANE MARIA ARTEIRO MUNIZ - CRECI Nº 25.370 – 2020 / ELOISA SALLES - CRECI Nº 24.623 – 2020 / ENI LEVONE DE OLIVEIRA - CRECI Nº 20.486 – 2021 / FLORIVAL ALVES VASCONCELOS – 27.394 – 2021 / FRANCISCO LIVRAMENTO VASCONCELOS FILHO - CRECI Nº 15.078 – 2021 / GUILHERME MÁXIMO BRANCO - CRECI Nº 23.755 – 2021/ HUMBERTO LOPES XAVIER - CRECI Nº 26.812 – 2021 / ISRAEL MOREIRA DE FRANCA - CRECI Nº 21.579 – 2020 / IZAURIDES FERREIRA DE LIMA - CRECI Nº 12.844 - 2021 / JAIR FAUSTINO DE OLIVEIRA - CRECI Nº 23.461 – 2020 / JOÃO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA- CRECI Nº 22.373 – 2021/ JOÃO NUNES FILHO - CRECI Nº 20.246 – 2020 / JONAS DA SILVA ALVES - CRECI Nº 21.215- 2020 / JORGE DA SILVA RAYMUNDO - CRECI Nº 8.239 – 2020 / JOSÉ FERNANDO QUIBEN BERGAMINI - CRECI Nº 24.667 – 2020 / JOSÉ IVANILDO DE MESQUITA - CRECI Nº 20.647 -2021 / JOSÉ MARIA DE SOUSA - CRECI Nº 24.197 – 2020 / LIDECY MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE - CRECI Nº 27.505 – 2021 / LUIZ MIGUEL SARKIS - CRECI Nº 24.440 – 2020 / MANOEL BENICIO DE SOUZA - CRECI Nº 26.044 – 2020/ MARCOS LEVY - CRECI Nº 20.971 – 2021 / MARIA DA PAZ COSTA ARECHAVALA - CRECI Nº 24.335 – 2021 / MARIZA DELGADO LANDINI VIEIRA DE MATTOS - CRECI Nº 24.865 – 2021 / RITA DE CACIA BELISARIO DE LIMA - CRECI Nº 23.586 – 2020 / ROSA MARIA DE MELO - CRECI Nº 20.392 – 2021/ ROSE MARIE FALCÃO CHAUVIERE - CRECI Nº 22.638 – 2020 / SEBASTIÃO ALFREDO DE SOUZA - CRECI Nº 21.470 – 2020 / SERGIO CHERMAN - CRECI Nº 21.103 – 2021 / SERGIO ROBERTO MACHADO DA COSTA - CRECI Nº 24.709 – 2020 / SILVIO ANTONIO TELES RODRIGUES - CRECI Nº 22.125 – 2020 / VANDA PINHO DE QUEIROZ - CRECI Nº 24.294 – 2020 / VILTA DE PAULA TATAGIBA NEUMAS - CRECI Nº 26.139 – 2020 / YOLANDA LUCILA BRAMBILLA BARRUETO - CRECI Nº 25.015 – 2020. **Pedidos de Cancelamento de Pessoas Físicas com Débitos Deferidos, ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do cancelamento:** ADALBERTO GONZALEZ DE ARAUJO – CRECI Nº 71.844 - DEB AN 20 – 25/08/20 / ALEX SANDRO DO NASCIMENTO COELHO - CRECI Nº 67.541 - DEB AN 2005/08/20/ ALEXANDRE FURTADO DA SILVA - CRECI Nº 62.906 - DEB AN 15 A 20; ME 15 – 09/09/20 / ANA PAULA QUEIROZ FERREIRA MARTINS DA SILVA - CRECI Nº 68.822 - DEB AN 18 A 20 – 27/08/20 / ANDERSON DE ALMEIDA BERNARDO - CRECI Nº 68.334 - PARC AN 16 A 19 / DEB AN 20 – 06/08/20 / ANDREA AZULAY - CRECI Nº 52.819 - PARC AN 15 A 20; ME 15 – 31/08/20 / CAMILA RIBEIRO FERNANDES CAMPOS - CRECI Nº 44.981 - DEB AN 11 A 20; ME 12 E 15 – 13/08/20 / DIEGO WEILLER DE OLIVEIRA CARDIM - CRECI Nº 71.623 - DEB AN 19 E 20; PARC AN 18 – 14/08/20 / EDUARDO NONATO ALVES FILHO - CRECI Nº 50.969 - DEB AN 15 A 20 – 25/08/20 / ELEN BARBALHO MOREIRA DA SILVA - CRECI Nº 44.519 - PARC AN 17 A 19 / DEB AN 20 – 21/08/20 / FABIANO VASCONCELOS SOUSA - CRECI Nº 69.273 - DEB AN 19 E 2014/08/20 / GABRIEL DA FONSECA LIMA - CRECI Nº 54.512 - PARC AN 14 A 19 / DEB AN 20 – 31/08/20 / GILBERTO SANTOS GOIS - CRECI Nº 4.828 - DEB AN 19 E 20 - 18/08/20 / GISELA MARIA CALADO COELHO - CRECI Nº 54.833 - DEB AN 20 – 31/08/20 / GUILHERME MOTTA DE MACEDO - CRECI Nº 24.830 - DEB AN 15 A 20 – 21/08/20 / GUSTAVO AMOLINARIO VIANA - CRECI Nº 73.102 - DEB AN 19 E 20 – 09/09/20 / ILMA BORGES DA SILVA - CRECI Nº 52.275 - DEB AN 17 A 20 – 21/08/20 / IVONETE DE SOUZA TORRES AZEVEDO - CRECI Nº 71.359 - DEB AN 18 A 20 – 23/07/20 / JOÃO PAULO SARAIVA VASCONCELLOS - CRECI Nº 48.700 - DEB AN 12 A 20; ME 15 – 01/09/20 / JONAS LAGES DA COSTA - CRECI Nº 49.096 - PARC AN 12 A 20; ME 12 E 15 – 10/08/20 / JORGE FRANCISCO DUARTE FILHO - CRECI Nº 36.971 - DEB AN 18 A 20 – 11/08/20 / JORGE SILVEIRA NETO - CRECI Nº 27.371 - PARC AN 03 A 19; MI 11, 13 E 13 / DEB AN 20; ME 03, 06, 12 E 15 – 10/07/20 / JOSÉ RICARDO AZANCOT DE BRITTO - CRECI Nº 55.183 - PARC AN 15 A 18 / DEB AN 20 – 02/09/20 / JOSUÉ DE ALMEIDA RODRIGUES - CRECI Nº 61.023 - DEB PARC AN 14 A 19 – 13/12/19 / LILIAN TINOCO DE SOUSA HENRIQUE - CRECI Nº 63.717 - DEB PARC AN 15 A 18 – 12/12/19 / LUCIA HELENA VICENTE TEOFILO - CRECI Nº 10.536 - DEB AN 20 – 04/08/20 / LUCIANA PATRICIA MONTEIRO TEIXEIRA - CRECI Nº 41.750 - DEB AN 20 – 25/08/20 / LUCIANE MOURA DE SENA - CRECI Nº 75.766 - DEB AN 20 – 09/09/20 / MARCO ANTÔNIO DE ALVARENGA COUTO - CRECI Nº 58.497 - DEB AN 19 E 20 – 04/09/20 / MARCO AURELIO DA COSTA RANGEL - CRECI Nº 50.933 - DEB AN 13 A 20; ME 15 – 20/08/20 / MARCOS PINHEIRO SILVA - CRECI Nº 58.229 - PARC AN 14 A 19 / DEB AN 20 – 31 /08/20 /



MARCOS VINICIUS SANTANA SUETE - CRECI Nº 28.476 - PARC AN 15 A 19 / DEB AN 20 – 31/08/20 / MARIA LUISA GOMEZ MARQUINA MIRANDA - CRECI Nº 38.664 - DEB AN 20 – 24/08/20 / NILTON VAZ DE JESUS- CRECI Nº 68.316 - PARC AN 17 A 20 – 13/08/20 / OLGA HELENA KONKEL - CRECI Nº 61.985 - DEB AN 16 A 20; ME 15 – 20/08/20 / PAULO ROBERTO BARCELLOS PEREIRA - CRECI Nº 41.769 - DEB AN 15 A 20; ME 15 – 03/09/20 / RAFAELA ALVES CAMPOS PORTO - CRECI Nº 53.828 - DEB AN 13, 14 E 16 A 20; ME 15 – 07/08/20 / RAUL LUIS DOS SANTOS BRANCO - CRECI Nº 42.660 - DEB AN 12 A 20; ME 15 – 08/09/20 / REGINA SANCHES CALDAS - CRECI Nº 23.130-PARC AN 20 – 10/08/20 / RICARDO NOGUEIRA BARROS - CRECI Nº 75.580-DEB AN 20 – 21/08/20 / RONALDO MACHADO NUNES - CRECI Nº 23.880 - DEB AN 97 A 20; ME 00, 03, 06, 09, 12 E 15; MI 07, 08 E 09 – 12/12/19 / SANDRA CRISTINA DA SILVA - CRECI Nº 61.922 - DEB AN 20 – 25/08/20 / SERGIO MURILO SANTIAGO - CRECI Nº 54.866 - PARC AN 13 A 18 E 20; ME 15; MI 14 – 21/08/20 / SILVIO GALDINO DOS SANTOS - CRECI Nº 77.529 - DEB AN 20 – 11/08/20 / VÂNIA VIEIRA DE SOUZA - CRECI Nº 76.550 - DEB AN 20 – 18/08/20 / WALFRIDO PAULO TARDELY - CRECI Nº 57.835 -DEB AN 14 A 20; ME 15 – 01/09/20 / WILLIAN SANTANNA DE JESUS - CRECI Nº 60.800 - PARC AN 14 A 20 – 24/08/20. **Cancelamentos por Falecimento, ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do óbito:** ADOLF GOLDBERG – CRECI Nº 11.174 - DEB AN 92 A 20; ME 91, 94 E 97; MR – 13/10/16 / ALBERTO NOGUEIRA BORGES - CRECI Nº 11.339 -20/07/18 / ALDO ROSSI - CRECI Nº 11.230 - DEB AN 92 A 20; ME 91, 94 E 97; MR – 14/02/14 / ALOYSIO COIMBRA DE FIGUEIREDO - CRECI Nº 11.136 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94 E 97; MR – 03/09/92 / AUDELINO VIEIRA DA SILVA - CRECI Nº 13.367 - DEB AN 92, 93 E 02 A 05 E 07 A 20; ME 97, 00, 03, 06 E 09; MR – 21/07/17 / BELMIRO GOMES LEAL - CRECI Nº 27.334 – 02/07/20 / CESAR AMENDOLA - CRECI Nº 11.087 - DEB AN 91 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06 E 09; MR – 15/06/19 / CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA - CRECI Nº 11.133 - DEB AN 91 A 20; ME 91, 94, 97 E 00; MI 88 – 01/09/13 / CYRO CABRAL DE MELLO FILHO - CRECI Nº 49.664 - DEB AN 14 A 20; ME 15 – 09/04/20 / DALTON NATIVIDADE PEREIRA - CRECI Nº 50.129 – 21/08/20 / DIVA LUIZA MARON VIEIRA - CRECI Nº 11.243 – 04/11/14 / EDUARDO CARDOSO MENDES - CRECI Nº 11.353 - 24/05/12 / ENIO ASSUMPCAO DE SOUZA - CRECI Nº 11.012 - DEB AN 99, 00 E 05 A 20; ME 91, 94 E 97; MR; MI 07 - CRECI Nº 26/04/18 / ENIR VACCARI - CRECI Nº 11.064 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94 E 97; MR 13/04/20 / ERNESTO ALVES DA CRUZ - CRECI Nº 11.370 – 23/05/19 / EUCLIDES GOMES DE AQUINO - CRECI Nº 11.187 - DEB AN 01 A 20 – 29/04/15 / FERNANDO VITORINO SILVA PACO - CRECI Nº 11.124 - DEB AN 94, 96 A 14, 19 E 20; ME 91, 94, 97, 00 E 03; MR – 17/11/14 / FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA - CRECI Nº 10.995 – 06/06/16 / FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA LEMOS - CRECI Nº 11.252 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12 E 15; MR – 01/03/13 / GETULIO COSTA - CRECI Nº 10.927 - 22/11/15 / HEITOR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - CRECI Nº 11.082 – 19/10/17 / HUMBERTO SOTTO MAYOR - CRECI Nº 11.115 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94 E 97; MR; MI 01 – 30/07/06 / JORGE MARTINI VIEIRA - CRECI Nº 11.171 – 29/10/19 / JOSÉ ALMEIDA - CRECI Nº 11.269 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03 E 06; MR – 11/08/09 / JOSÉ ANTONIO SOUZA DE MESQUITA - CRECI Nº 11.214 - DEB AN 95 A 02 E 05 A 20; ME 94, 97, 00, 06, 09, 12 E 15 - 22/02/20 / LELIO CAMPOS MARTINS - CRECI Nº 11.043 -DEB AN 03 A 20 – 09/11/17 / LEONEL DE SOUZA BARRETO - CRECI Nº 11.199 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94 E 97; MR – 06/12/93 / LUIZ IECKER AFFONSO - CRECI Nº 11.065- 24/07/20 / MANOEL GONÇALVES SALOCA - CRECI Nº 11.015 – 06/06/19 / MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA - CRECI Nº 5.896 - DEB AN 95 A 06, 08 A 10, 12 A 14 E 16 A 20; ME 97, 00, 03, 12 E 15; MI 99, 07 E 10 - 25/04/20 / MARIA ANGELA GOMES DA COSTA - CRECI Nº 11.049 - DEB AN 91 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12 E 15; MR – 06/08/16 / MARIA ANGELICA MAGALHÃES VIEIRA - CRECI Nº 11.093 – 04/10/17 / MARIO CESAR FONTES DE VASCONCELOS - CRECI Nº 13.825 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12 E 15; MR – 21/04/18 / OLDEMIR FRANCISCO NOBRE - CRECI Nº 43.321 - DEB AN 10 A 20; ME 12; MI 11, 12 E 13 – 03/08/19 / PAULO CEZAR DA SILVA MACIEL - CRECI Nº 35.563 – 07/08/20 / PEDRO PAULO MARQUES CAJATY - CRECI Nº 11.378 - DEB AN 10 A 12, 18 E 19; ME 12 E 15 – 20/05/17 / RAIMUNDO MARIO DAMASCENO - CRECI Nº 1.600 -DEB AN 02 A 20 – 08/11/19 / RAUL ECKHARDT JUNIOR - CRECI Nº 11.323 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09, 12 E 15; MR – 14/11/18 / RONALDO MENDES DE ASSIS - CRECI Nº 38.868 - DEB AN 15 A 20 – 01/01/17 / SEBASTIÃO FERREIRA - CRECI Nº 11.275 - DEB AN 90 A 20; ME 91, 94 E 97; MR- 11/06/12



/ SIDNEY DOS SANTOS FARIAS - CRECI Nº 11.382 - 02/07/12 / SIMON GUDDEL - CRECI Nº 11.032-20/11/06/ SINVAL GONCALVES COSTA - CRECI Nº 11.060-05/03/19 / SOLANGE DA COSTA VAZ - CRECI Nº 17.937 - 31/07/20 / SYLVIO BOTELHO DUARTE - CRECI Nº 11.195 - 27/09/06 / SYLVIO FIORAVANTE GARCIA - CRECI Nº 11.016- 08/09/19 / VIRGILIO DA SILVA VIANNA - CRECI Nº 11.073- 21/02/16 / WALDER FONTAINA - CRECI Nº 35.652 - DEB AN 08 A 16 E 18 A 20; ME 09, 12 E 15; MI 11 E 14 - 28/01/20 / WALTER FERREIRA DOS SANTOS - CRECI Nº 11.031 - 20/10/16 / YOLANDA SANTOS - CRECI Nº 11.290 - DEB AN 18 A 20- 03/03/18 / ZENILTON LUIZ SANTANA - CRECI Nº 10.005 - DEB AN 95, 96, 01 E 03 A 20; MI 98 - 07/04/05. **Pedidos de Cancelamento de Pessoas Jurídicas com débitos Deferidos, ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do cancelamento:** ATITUD IMOVEIS LTDA - CRECI Nº 6.027 - DEB AN 19 E 20; PARC AN 17; MI 14 E 14 - 22/01/19 / ESCOLHA CERTA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - CRECI Nº 7.779 - DEB PARC AN 20 - 23/07/20 / IMPERIAL GOLD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI Nº 8.215 - DEB AN 20 14/07/20. **Pedidos de Cancelamento de Pessoas Jurídicas com Débitos Indeferidos, ressaltando a cobrança dos débitos existentes:** BEDIM E CORAGEM EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA - CRECI Nº 5.534 - DEB AN 16 A 20 - **Disputa judicial ainda em trâmite no TJRJ / ROGÉRIO MORAES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - CRECI Nº 5.369 - DEB AN 11 A 20; MI 12 E 13 - Baixa na Receita Federal foi indeferida. Pedidos de Prescrição de Débitos de Pessoas Físicas Deferidos, ressaltando a cobrança dos débitos restantes:** ANGELA MARIA ALMEIDA DA SILVA - CRECI Nº 42.413 - PARC AN 11 A 18; ME 15 / DEB ME 12 -ME 12 - ME 12 / ARISTOVÃO HOMERO BRITTO - CRECI Nº 24.240 - DEB ME 00, 03 E 06 - ME 00, 03 E 06 - ME 00, 03 E 06 / CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - CRECI Nº 35.097 - DEB AN 07 A 12 E 20; ME 09 E 12; PARC AN 13 A 19; ME 15; MI 08 E 11 - AN 07 A 12; ME 09 E 12 - AN 07 A 12; ME 09 E 12 / CRISSA CRISTINA MACHADO MARINHO - CRECI Nº 49.930 - DEB AN 12; ME 12; PARC AN 13 A 20; ME 15 -AN 12; ME 12 - AN 12; ME 12 / ELIAS CARREIRO RAPOSO - CRECI Nº 42.500 - PARC AS 14 A 19; ME 15 / DEB AN 11 A 13; ME 12 - AN 11 A 13; ME 12 - AN 11 A 13; ME 12 / EURICO DE SIQUEIRA BARRADAS R. DOS ANJOS - CRECI Nº 17.306 - PARC AN 08 A 19; ME 09 E 12 / DEB AN 91 A 97, 99 A 07 E 20; ME 91, 94, 97, 00, 03 E 06; MR - AN 91 A 07; ME 91 ,94, 97, 00, 03 E 06; MR - AN 91 A 07; ME 91 ,94, 97, 00, 03 E 06; MR / ELMAR TEIXEIRA - CRECI Nº 29.904 - DEB AN 04, 05, 07 A 09 E 17 A 20; ME 06, PARC AN 10 A 16 - AN 04, 05 E 07 A 09; ME 06 - AN 04, 05 E 07 A 09; ME 06 / JERRY CLAUDIO DA SILVA COSTA - CRECI Nº 33.920 - PARC AN 05 A 09 E 13 A 19; ME 15; MI 07 E 11 / DEB AN 10 A 12; ME 12; MI 10 - AN 10 A 12; ME 12; MI 10 - AN 10 A 12; ME 12; MI 10 / JOSÉ ALEXANDRE CALDAS - CRECI Nº 24.953 - PARC AN 16 A 19 / DEB AN 99 A 04 E 20; ME 00 E 03; MR - AN 99 A 04; ME 00 E 03; MR-AN 99 A 04; ME 00 E 03; MR / JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO - CRECI Nº 23.965 -DEB AN 10 A 18 E 20; ME 12 E 15; MI 08 E 12; PARC AN 02 A 06; ME 03 E 06; MI 02 E 09 - AN 10 A 12; ME 12; MI 08 - AN 10 A 12; ME 12; MI 08 / LIVIA PALERMO FIUZA REIS - CRECI Nº 51.405 - PARC AN 13 A 19 / DEB AN 12 E 20; ME 12 - AN 12; ME 12 AN 12; ME 12 / LUCIANE BOLORINI REIS - CRECI Nº 28.090 - PARC AN 13 A 20; ME 15; MI 10, 12, 13, 13 E 14 / DEB AN 10 A 12; ME 12 - AN 10 A 12; ME 12 - AN 10 A 12; ME 12 / LUIS GUILHERME REBELLO MUNIZ - CRECI Nº 37.951 - PARC AN 13 A 19 / DEB AN 20; ME 12 - ME 12 - ME 12 / MANOEL D'ASSUNÇÃO FERREIRA GOMES - CRECI Nº 1.957 - DEB AN 06 A 12 E 17 A 20; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09 E 12; MR - AN 06 A 12; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09 E 12; MR - AN 06 A 12; ME 91, 94, 97, 00, 03, 06, 09 E 12; MR / MARCELO TADEU DE ANDRADE - CRECI Nº 25.482 - PARC AN 13 E 14; MI 08 E 08 / DEB AN 05 A 10 E 12; ME 09 E 12; MI 06 E 07 - AN 05 A 10 E 12; ME 09 E 12; MI 06 E 07 - AN 05 A 10 E 12; ME 09 E 12; MI 06 E 07 / MARCOS MARCONDES PORTO - CRECI Nº 36.726 - PARC AN 08, 09 E 13 A 17; ME 15; MI 09 / DEB AN 10 A 12; ME 12 -AN 10 A 12; ME 12 - AN 10 A 12; ME 12 / PAULO GUEDES JOGAS - CRECI Nº 19.161 - PARC AN 15 E 16; ME 15 / DEB AN 12; ME 12 AN 12; ME 12 - AN 12; ME 12 / RONALDO JOSÉ COELHO PORTO - CRECI Nº 18.716 - PARC AN 13 A 19; ME 15 / DEB AN 10 A 12 E 20; ME 12 - AN 10 A 12; ME 12 - AN 10 A 12; ME 12 / SERGIO MARCELO TEIXEIRA MENDES - CRECI Nº 37.369 - DEB AN 11 A 13; PARC AN 14 E 15 - AN 11 A 13 - AN 11 A 13 / SILAS MARTINS DA SILVA - CRECI Nº 29.211 - PARC AN 13 A 19; ME 15 / DEB AN 03 A 09, 11, 12 E 20; ME 06, 09 E 12 - AN 03 A 09, 11 E 12; ME 06, 09 E 12 AN 03 A 09, 11 E 12; ME 06, 09 E 12 / WELLINGTON LIMA DA SILVA- CRECI Nº 48.092 - PARC



AN 13 A 19; ME 15 / DEB ME 12 - ME 12 - ME 12. **Pedido de Prescrição de Débito de Pessoa Física Indeferido, ressaltando a cobrança do débito restante:** JORGE CALDAS ESCADA – CRECI Nº 45.740 - PARC AN 15 A 19 / DEB AN 14 - AN 14 - ausência de amparo legal. Pedido de Remissão de débito de Pessoa Física Indeferido, ressaltando a cobrança do débito restante: LAERTE IDALGO MACHADO – CRECI Nº 69.890 - DEB AN 17 A 20 - AN 20 – Ausência de amparo legal. Pedidos de Cancelamento de Pessoas Físicas Deferidos e Pedidos de Remissão Indeferidos, ressaltando a cobrança dos débitos existentes até a data do cancelamento: SUELI COSTA CAVALCANTI – CRECI Nº 48.277 - DEB AN 20 - AN 20 – 31/08/20 - Solicitação de cancelamento após período de extensão do prazo de isenção da anuidade de 2020 / VAGNER ANTUNES BELMONT – CRECI Nº 22.278 - DEB AN 15 A 20; ME 15 - DÉBITO 15 A 20- 04/09/20. Revisão de Ato Administrativo Sobre Cancelamento por Óbito (fundamento na presunção relativa de legitimidade e legalidade do ato administrativo lavrado pelo agente de fiscalização): GUILHERME MONTEIRO NETO – CRECI Nº 26.772 - DEB AN 04 – 2014 - Em fevereiro de 2013, o oficial de justiça Leonardo Rebellato certificou o falecimento do corretor, o qual foi baixado no sistema. Em janeiro de 2020, o fiscal do CRECI Ivan Rodrigues visitou a empresa G M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e foi informado que o corretor estava vivo e em viagem. Em agosto de 2020 o mesmo esteve presente na delegacia de Cabo Frio, sendo anexado certificado assinado pelo corretor, pela funcionária Fausvivan Fernandes e o delegado Jefferson Buitrago. No dia 27/08/20 foi emitido e anexado parecer pela ASSEJUR opinando na anulação decisão de cancelamento por óbito do corretor. A Diretora-Secretária, Linda Calil, em análise ao pedido de esclarecimentos do Diretor Glauber Godoy, quanto ao **Subitem 06 da pauta - Pedido de Reingresso de Pessoa Física - Indeferido**. A Diretora explicou que o corretor fez uma declaração de próprio punho, que diz: “ ***Eu Reinaldo Inacio Andrade, declaro para fins de instruir meu pedido de reinscrição junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 1ª Região/RJ, sob as penas da lei, que respondi a processo criminal de nº00142163-14.2017.8.19.0001, tramitado na 1ª Vara Criminal, estando em dia com minhas obrigações , e nunca respondi a Execução Civil , processo falimentar e que não tenho títulos protestados no último quinquênio, bem como nos locais de residências no mesmo período. Declaro ainda, estar ciente de que, se em qualquer época ficar provada falsidade na presente declaração, fica garantido ao Creci/RJ o direito de tornar nula minha inscrição, sujeitando-me também, às penas cominadas no art. 299, do Código Penal Brasileiro. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020***”. Baseado no requerimento do solicitante a documentação foi encaminhada a Assessoria Jurídica no dia 03 de março de 2020, que verificou existência de uma sentença o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que diz: ***por meio de seu Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições legais, ofereceu denúncia (FLS.02A/AD) em desfavor de Reinaldo Inacio Andrade, já qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta definida no artigo 121, parágrafo 2º, II e IV do Código Penal, imputação que foi admitida na decisão de pronúncia. Esgotados todos os trâmites procedimentais, o Eg. Conselho de Sentença reconheceu a materialidade do fato criminoso imputado, atribuindo ao acusado Reinaldo Inacio Andrade a autoria. Reconheceu, por igual que o delito em questão foi praticado sob domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, restando prejudicado o quesito referente a motivação fútil. Por fim o Egrégio Conselho de Sentença respondeu afirmativamente ao quesito referente ao recurso que dificultou a defesa da vítima. Isto posto, atendendo a vontade soberana do Egrégi Conselho e Sentença desta Comarca, Julgo procedente em parte a pretensão punitiva estatal para Condenar Reinaldo Inacio Andrade pela prática do crime previsto no art. 121, parágrafos 1º (3ª figura) e 2º, IV do Código Penal. Passo a dosar a pena. 1ª fase: a culpabilidade do réu não excedeu a normal do tipo. Não se considera o motivo, sob pena da lei de se ferir a soberania da decisão dos jurados, haja vista que o E. Conselho de Sentença reconheceu o privilégio, restando prejudicada a imputação de motivação***

 12

fútil. O réu não possui antecedentes (FAC) de fls. 254/257). Não há elementos nos autos sobre a conduta social e personalidade do réu. As circunstâncias e consequências do crime são normais a espécie. Assim, fixo a pena-base de 12 (doze) anos de reclusão. 2ª Fase: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes a serem consideradas. Assim, mantenho a pena em 12 (doze) anos de reclusão. 3ª Fase: Não há hipótese dos autos qualquer causa especial ou geral de aumento de pena a ser considerada. Por outro lado, o Eg. Conselho de Sentença reconheceu a causa de diminuição de pena consistente no domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação a vítima. Conforme se extrai do interrogatório do réu, a injusta provocação consistiu em chamar de corno e dizer que teria mantido relações sexuais com a mulher do réu. Ressalta-se que, uma vez reconhecido o privilégio pelo Conselho de Sentença, compete ao Juiz Presidente, dentro do seu livre convencimento, aplicar, fundamentadamente, a redução que pode variar conforme a intensidade da emoção do réu, bem como grau de provocação da vítima. No caso que se examina, a provocação que o réu alega ter ocorrido pouco tempo antes do crime foi preponderante para o cometimento do delito. Portanto, considerando que o grau de provocação da vítima foi determinante para o cometimento do crime, entendo que a causa de diminuição deve ser aplicada no máximo, ou seja, 1/3. Assim, na falta de outros elementos, torno definitiva a reprimenda em (oito) anos de reclusão. A pena privativa de liberdade imposta ao réu Reinaldo Inacio Andrade deverá ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, tendo em vista a regra contida no art. 33 §2º, b do Código Penal, bem como as considerações lançadas quando da fixação da pena. Fica registrado, para fins previstos no §2º do art. 387 do Código Penal, que a fixação do regime já leva em conta o período em que o réu permaneceu cautelarmente custodiado. O réu não preenche os requisitos necessários para obtenção a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tratando-se de crime cometido com violência à pessoa, e cuja pena excede a 4 (quatro) anos. Da mesma forma, o réu também não preenche os requisitos para o sursis, por ausência dos requisitos objetivos, tratando-se de crime cujas penas excedem a 2 (dois) anos (art. 77 do CP). Fica o acusado sujeito ao pagamento das custas processuais. Persiste íntegro e inalterado o requisito da prisão preventiva que visa garantir a Ordem Pública. O réu respondeu preso a toda instrução, por força do decreto prisional de fls. 135/136, cujos fundamentos ora reitero. Com efeito, modus operandi de que se valeu o réu na prática do delito bem como as demais circunstâncias já analisadas demonstram que a manutenção da prisão do réu se faz necessária para preservação da ordem pública. Além disso, deve-se considerar que o apenado permaneceu custodiado ao longo de todo o trâmite do feito, sendo certo que sua permanência sob custódia consubstancia efeito decisum com vistas no cumprimento da pena ora imposta. Desta forma, seria inconcebível determinar-se sua soltura após o advento da sentença condenatória. Desta forma, nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, na forma do Art. 387, parágrafo primeiro, do CPP. Na hipótese dos autos, nenhuma das cautelares típicas, listadas no art. 319 do Código de Processo Penal, revelem-se suficientes ou adequadas para assegurar a efetividade do processo. Presentes os requisitos da preventiva, a custódia cautelar se faz necessária e deve ser mantida, agora por força da presente decisão condenatória. Recomende-se ao réu na prisão em que se encontra. Expeça-se guia de recolhimento provisório. A presente condenação deverá ser comunicada, ainda, à VEP. Em seguida, a diretora fez a leitura do parecer do Assessor Jurídico, Dr. Leonardo Machado Sobrinho. "Ciente. Inicialmente, determino que o requerente esclareça os seguintes pontos: 1º Se já ocorreu o trânsito e julgado da sentença penal condenatória; 2º Se atualmente encontra-se

*cumprindo pena de reclusão e em qual regime; 3º Se atualmente encontra-se em gozo de qualquer benefício penal. Após, me pronunciarei”, 03/03/2020. O requerente em resposta ao que foi solicitado, informou através de e-mail que: **o processo tramita em segunda instância, visando absolvição sob recurso de apelação, não existe reclusão e atualmente encontra-se em liberdade condicional, com expressa autorização para trabalhar.** Após as informações, o Assessor Jurídico emitiu o seguinte parecer: **Devido aos esclarecimentos prestados pelo requerente, sugiro o Deferimento do pedido de inscrição. Datado de 10.07.2020.** Na reunião da COAPIN, foi anexado aos autos uma nova consulta processual feita pela corretora Priscila, membro da comissão que gerou mais dúvidas. Diante da situação, a diretora Secretária relatou ao Dr. Leonardo que **os fatos apresentados temos dúvidas quanto ao reingresso do requerente as atividades de Corretor de Imóveis.** Em 19 de agosto, a comissão emitiu o seguinte parecer: **As alegações datadas de 08/07/2020 estão à mingua dos meios comprobatórios. Assim sendo esta II COAPIN, solicita que sejam trazidos aos autos do reingresso os documentos que devem forrar as alegações.** No dia 09.09.2020, a Comissão se reuniu novamente e seguindo o que diz a Resolução Cofeci 327/92, Art. 8º, parágrafo 1º, alínea e - **a declaração do requerente, sob as penas da lei, de que não responde nem respondeu a inquérito criminal ou administrativo, execução civil, processo falimentar e que não tenha títulos protestados no último quinquênio, bem como os locais de residências no mesmo período;** opinou pelo indeferimento do pedido, considerando que as exigências não foram cumpridas. Segundo a Diretora, se o requerente se julgar insatisfeito, poderá recorrer à justiça e, se o pedido for deferido, acataremos a ordem judicial expedindo o reingresso. A decisão da comissão foi bastante coerente. Aparte, o Presidente Maia, concluiu que o Conselho precisa ser rigoroso, criar regras, ter o ponto de vista técnico sobre uma determinada matéria, estamos aqui para isso. Continuando, a Diretora Secretária Linda, respondendo sobre o **Subitem 10 Revisão de Ato Administrativo sobre Cancelamento por óbito (fundamento na presunção relativa de legitimidade e legalidade do ato administrativo lavrado pelo agente de fiscalização:** Em seguida, a Diretora passou a fazer a leitura do parecer do Assessor Jurídico, Leonardo Machado Sobrinho: **À Senhora Secretária do Creci/RJ, Sra. Diretora. Ementa: Notícia de falecimento do Corretor Guilherme Monteiro Neto. Certidão de oficial de Justiça. Prova de vida. Ato Administrativo. Presunção relativa de legalidade. Cancelamento equivocado de Baixa da Inscrição do Corretor de Imóveis. Poder de Autotutela do Administrador público, Vício de ilegalidade. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O objeto do processo administrativo, diz respeito à Baixa de Inscrição, por motivo e falecimento, em virtude da certidão lavrada por oficial de justiça federal, que goza de fé pública. No entanto, diante da informação do delegado de Cabo Frio, Jefferson, de que o corretor estaria vivo, foi solicitada uma diligência pelo setor de fiscalização do CRECI-RJ, cujos agentes de fiscalização, também possuem fé pública, a fim de que se pudesse ser comprovado o equívoco da certidão lavrada pelo oficial de justiça, o que, de fato foi constatado. Convém registrar que, na verdade, tanto à fé pública, das certidões lavradas por oficial de justiça, como presunção de legalidade inerente aos atos administrativos praticados pela Administração Pública, por todos os agentes públicos integrantes dos órgãos, são relativas, ou seja, admite-se prova em contrário. Portanto, como o próprio corretor de imóveis assinou uma certidão oficial emitida pelo CRECI-RJ, verdadeira expressão da vontade administrativa, juntamente com o Delegado Jefferson e o agente público, lotado naquela Delegacia, confirmando, mais uma vez, o equívoco da certidão do oficial de justiça federal, não há como se manter a decisão administrativa que determinou a baixa na sua inscrição, devendo, desta forma, ser ANULADA, com amparo no poder de autotutela da Administração Pública, sobretudo porque o ato administrativo encontra-se por vício de legalidade,***



exatamente como previsto na Súmula 476 do STF. A seguir, e , para dar mais segurança jurídica à decisão de anulação ora sugerida, transcrevemos a referida Súmula, utilizada como fundamentação jurídica neste parecer Jurídico, a seguir, in verbis: SÚMULA N473: ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE DELES OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. Finalizando, mais uma vez, não vemos outra saída, a não ser, que a D. Presidência, como Autoridade Administrativa: anule INTEGRALMENTE a decisão proferida pela Comissão de Processos Especiais, através do legítimo exercício do poder de autotutela, com fundamento no princípio da legalidade, da moralidade administrativa e na jurisprudência do STF, cancelando-se a baixa da inscrição do Corretor de Imóveis GUILHERME MONTEIRO NETO, reativando-se, imediatamente, sob pena de o CREC-RJ, ser responsabilizado civilmente pelo transtornos experimentados pelo Corretor de Imóveis. Eis aí o meu parecer. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020, Leonardo Machado Sobrinho - Assejur Creci-RJ. Após a leitura do parecer Jurídico, os dois itens da pauta foram colocados em discussão. Em seguida, em votação e, não havendo quem discordasse, foram aprovados por unanimidade.

V - PRONUNCIAMENTOS DA DIRETORIA E PRESIDÊNCIA

O Presidente Manoel Maia solicitou o pronunciamento do 1º Vice-Presidente, João Eduardo Leal Correa, que cumprimentou o Presidente e os demais Diretores à mesa, e em seguida iniciou seu pronunciamento dizendo que trata-se de um assunto de interesse da categoria que é a Exclusividade. Recebeu por whatsapp o Manual de Conformidade e Excelência do Sistema Cofeci/Creci - Gestão 2016/2018, que diz o seguinte: **4.12. Jamais exigir exclusividade como condição à negociação de imóveis. A exclusividade tem de ser uma opção do cliente. O corretor não deve exigí-la como condição da negociação. O cliente deve ter a faculdade de anunciar seus imóveis com quantos profissionais ou empresas quiserem. Assim, a boa prática recomenda a não exigência da exclusividade. Claro que o corretor não pode ser obrigado a aceitar pôr à venda todos os imóveis que lhe são apresentados. Mas deve evitar a recusa de imóvel apenas porque seu cliente gostaria de anunciar também com outros profissionais. Importante destacar, no entanto, que recomendações podem ser feitas ao cliente quando ele escolhe anunciar seu imóvel em mais de uma imobiliária, ou com mais de um profissional. A coerência no valor anunciado em cada local, por exemplo, é, inclusive, medida a assegurar o respeito à concorrência. Se o potencial comprador se depara com o mesmo imóvel anunciado por valores e condições diferentes em portais diversos, isso provoca redução na sua confiança na negociação. Por isso, não há problemas em recomendar que o cliente/vendedor se certifique de que o anúncio de valor e condições de venda tem coerência em todos os locais onde está sendo anunciado.** Segundo o diretor, o texto é claro quando diz que o profissional não poderá se recusar a vender um imóvel sem exclusividade. É uma prática comum, inclusive, citou como exemplo a sua empresa e a Remax, que só trabalham com exclusividade. O corretor que não seguir o que está no manual de conformidade e excelência do Cofeci não está em conforme. À parte, o Diretor Tesoureiro Laudimiro Cavalcanti comentou que na semana passada o Presidente João Teodoro abordou o tema em uma live, explicando que o Cofeci há um tempo atrás foi alvo de ações judiciais, com alegações de que a exclusividade era um instrumento de tolimento da livre concorrência, impedindo o proprietário de oferecer seu imóvel para corretores e imobiliárias. No entendimento do Presidente João Teodoro, a exclusividade traz bastante segurança para o negócio imobiliário, mas a decisão judicial é irrevogável. Existe o impedimento por lei de exigir a exclusividade de




alguém, mas nada impede que o profissional trabalhe com exclusividade, é o que recomenda. Para o Diretor João Eduardo, a colocação do Presidente João Teodoro não condiz com o manual, é totalmente diferente. O texto informa que o corretor não pode se negar a vender um imóvel sem exclusividade. É complicado e complexo, porque é critério do trabalho de cada um. O manual foi elaborado em dezembro de 2017 pelo Cofeci e acredita que ainda está em vigor. Passando a outro assunto, parabenizou o setor de Marketing pelo investimento em novas ferramentas de mídia como o podcast, com grande notoriedade e trazendo assuntos de interesse para categoria, matérias pertinentes ao mercado. Enfim, em tempo de pandemia foi grande aliado para quem ficou em casa, a oportunidade de se atualizar de forma rápida. Em suas considerações finais, demonstrou preocupação quanto a pandemia e o momento delicado, sem previsão de vacina, vamos viver essa situação por um tempo e, pensando assim, seu entendimento para melhor resguardar a todos seria fazer de forma virtual as entregas de carteiras profissionais. Não está aqui para aconselhar, mas sim, expor sua opinião. O conselho tem seguido todos os protocolos de segurança, mas o momento é difícil e requer o máximo de cuidado. Por fim, pediu ao Presidente para repensar na forma dessas entregas. Desejou a todos uma boa tarde. Em resposta ao Diretor, o Presidente Maia ressaltou que todas as medidas de segurança estão sendo tomadas, ao final de cada solenidade é feita a sanitização do auditório, bem como medição da temperatura e álcool em gel distribuído no andar. Entende a preocupação, mas solenidade por vídeo é difícil, existem várias situações que podem lá na frente nos dar problemas, por isso optamos em fazer presencialmente. A parte, o Diretor Laudimiro Cavalcanti disse que o setor de Eventos está verificando um local maior para se fazer uma grande entrega, mas ainda nada confirmado. Em seguida, o **Diretor 2º Vice-Presidente, Glauber Santos Godoy**, após cumprimentar a todos, compartilha do mesmo pensamento do Vice-Presidente sobre os cuidados com a saúde em tempo de pandemia. O Rio de Janeiro infelizmente não está preparado para uma segunda onda da doença. Os hospitais de campanha estão fechados e, se for necessário outro lockdown vai ser devastador. Tem acompanhado as notícias de Portugal e de toda Europa através de sua filha e, ao que tudo indica a situação está bastante complicada. Concluindo, lembrou que há um ano atrás, o Creci recebeu a visita do Corregedor da OAB/RJ, Dr. Marcelo, Presidente Estadual da Prerrogativa do Advogado, com o intuito de firmar parceria de cooperação entre as instituições com troca de informação do exercício da profissão de Advogado e Corretor de Imóveis. Solicita ao Presidente concluir a parceria, infelizmente por conta da pandemia o assunto ficou parado. O Presidente Maia manifestou preocupação quanto a parcerias entre entidades. Citou a OAB DF, que obteve liminar quanto as administradoras de condomínios, que devem suspender práticas ilegais de advocacia que segundo ele, grande as proporções com prejuízos ao profissional advogado e administradoras. Finalizando seu pronunciamento, o diretor Glauber ressaltou que a parceria do Creci RJ e a OAB não tem ligação com administração de condomínios e sim, a com o exercício da advocacia e da corretagem de imóveis. **A 1ª Diretora Secretária, Sra. Linda dos Santos Calil**, convidada a pronunciar-se, cumprimentou a todos e, sendo breve no seu pronunciamento declarou sua satisfação com o andamento dos processos no Setor de Inscrição e Baixa. Finalizou agradecendo a presença dos diretores e desejando uma boa tarde a todos. **O 1º Diretor Tesoureiro Laudimiro de Souza Cavalcanti**, após cumprimentar à diretoria, disse que a parte financeira do Creci está indo muito bem, mesmo com esse período turbulento atingimos 58% da previsão orçamentária, o que já era esperado. Na reunião plenária vai trazer notícias do setor de Dívida Ativa sobre a arrecadação nesse período. **O 2º Diretor Tesoureiro Camilo Eduardo Abicalil**, saudou a todos e, em seguida, demonstrou sua preocupação com a segunda onda da pandemia que certamente vai

 16

atingir o mercado e a economia do País. Vamos rogar a Deus sabedoria aos homens para combater de forma eficaz este vírus na proteção das pessoas. O presidente Maia, ressaltou que a preocupação quanto a pandemia é grande, mas o conselho está atento e tomando todas as precauções de acordo com as normas do Ministério da Saúde bem como a OMS.

VI - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, da qual para constar, eu, Linda dos Santos Calil, 1ª Diretora-Secretária, lavrei a presente ata que assino, bem como o Senhor Presidente, estando a gravação integral em meio digital à disposição de todos.



LINDA DOS SANTOS CALIL
1ª Diretora-Secretária



MANOEL DA SILVEIRA MAÍ
Presidente